



DECRETO N. ° 087/2025

EMENTA: AUTORIZA O SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 038/2025 e;

Considerando que os servidores ora designados tem conhecimento da Recomendação nº 002/2015/1ª PJCO,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, obedecidas às restrições de suas CNH:

**Dentro do limite do Cone Sul do Estado de Rondônia:**

**1. Carlos José Barroso**, CPF: 220.796.102-87, ocupante do cargo de Artífice

**Art. 2º.** A presente autorização não exime os servidores das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem os resguardam de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

**Art. 3º.** A autorização ora concedida será para utilização da frota **somente para desenvolvimento das atividades atribuídas ao cargo, no horário de expediente e em exercício da sua função**, obedecendo aos limites citados acima.

**Art. 4º.** O condutor deverá preencher e manter atualizado um controle de utilização de veículo a fim de resguardar-se das responsabilidades dos veículos quando não estiver utilizando os mesmos.

**Art. 5º.** A autorização de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2025. Após essa data, caso haja interesse e necessidade, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi - RO, 20 de janeiro de 2025.

**Silvano Ascari de Almeida**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 21/01/2025 às 12:50, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br), informando o ID **173697** e o código verificador **0BC7D4E7**.

---

Docto ID: 173697 v1